



Governo de Mato Grosso
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

RELATÓRIO ANUAL DE PEDIDOS DE ACESSO À INFORMAÇÃO	
ENTIDADE:	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO - JUCEMAT
PERÍODO:	01/01/2024 ATÉ 31/12/2024
INTERESSADO:	MANOEL LOURENÇO DE AMORIM SILVA - PRESIDENTE DA JUCEMAT

1. INTRODUÇÃO

A Ouvidoria Setorial da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso (JUCEMAT) é a unidade administrativa responsável por receber, registrar, fazer os encaminhamentos internos e dar a resposta sobre os pedidos de acesso à informação baseados na Lei de Acesso à Informação (LAI).

Este serviço também é conhecido pelas siglas SIC (Serviço de Informação ao Cidadão) e, e-SIC (Sistema Eletrônico de Serviço de Informação ao Cidadão).

O cidadão pode pedir acesso a qualquer informação produzida ou custodiada pela administração pública - JUCEMAT - contida em registros ou documentos, exceto as protegidas por sigilo legal, restrições da própria LAI ou classificadas.

Por este motivo, torna-se necessário a elaboração do presente relatório por nossa unidade, conforme apresentamos adiante.

2. FUNDAMENTOS LEGAIS

Lei Federal 12.537, de 18 de novembro de 2011, que regula o acesso a informações.

Decreto Estadual 806, de 22 de janeiro de 2021, que regulamenta a aplicação da Lei Federal n.º 12.527.

3. BASE DE DADOS

Sistema eletrônico "Fale Cidadão", o único meio legal de registros de pedidos de acesso à informação do poder executivo do Estado de Mato Grosso.

4. TOTAL DE PEDIDOS

5 (cinco).

5. PERFIL DO SOLICITANTE

5.1. IDENTIDADE SEXUAL

Masculino: 3 (três) ou 60% (sessenta por cento).

Feminino: 2 (dois) ou 40% (quarenta por cento).

Prefiro não dizer: 0 (zero) ou 0% (zero por cento).

Av. Historiador Rubens de Mendonça, 3949, CPA, Cuiabá-MT, 78049-090, Brasil
juceamat.mt.gov.br



JUCEMATD1C202500138



Governo de Mato Grosso
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

5.2. ORIGEM DAS SOLICITAÇÕES

Mato Grosso: 5 (cinco) ou 100% (cem por cento).

6. ASSUNTOS

DOCUMENTOS EM GERAL: 3 (três) ou 60% (sessenta por cento).

CADASTRO ESTADUAL DE EMPRESAS MERCANTIS: 2 (dois) ou 40% (quarenta por cento).

7. TEMPO DE RESPOSTA

Até 20 dias: 4 (quatro) ou 80% (oitenta por cento).

Até 30 dias: 0 (zero) ou 0% (zero por cento).

Até 60 dias: 1 (um) ou 20% (vinte por cento).

Acima de 60 dias: 0 (zero) ou 0% (zero por cento).

8. CONCLUSÃO DO PEDIDO

Atendido com Informação encaminhada em meio digital: 3 (três) ou 60% (sessenta por cento).

Negado por Inexistência de Informação/Documento: 2 (dois) ou 40% (quarenta por cento).

Fim do relatório.

Cuiabá, 29 de janeiro de 2025.

ELABORADO POR:	MARCOS PAULO SILVA OLIVEIRA
CARGO:	OUVIDOR

Av. Historiador Rubens de Mendonça, 3949, CPA, Cuiabá-MT, 78049-090, Brasil
juceamat.mt.gov.br



Assinado com senha por MARCOS PAULO SILVA OLIVEIRA - OUVIDOR SETORIAL IV / NGER - 29/01/2025 às 14:13:31.
Documento Nº: 24215295-1708 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=24215295-1708>



JUCEMATD1C202500138